



LEI MUNICIPAL N.º 1.595, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar a transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.11.00 - Departamento De Serviços Municipais	
02.11.02 - Conservação De Prédios E Frota Municipal	
15.452.0050.2102 - Manutenção Do Departamento	
4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente (01)	R\$ 5.000,00
15.452.0050.2137 - Manutenção Dos Prédios	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (01)	R\$ 76.000,00
Total	R\$ 81.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.11.00 - Departamento De Serviços Municipais	
02.11.02 - Conservação De Prédios E Frota Municipal	
15.452.0050.2138 - Manutenção Da Frota	
3.3.90.30.00 - Material De Consumo (01)	R\$ 81.000,00
Total	R\$ 81.000,00

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2024 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 09 DE AGOSTO DE 2024.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS
Secretária Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E885-9A84-0E12-EE9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS (CPF 286.XXX.XXX-09) em 09/08/2024 17:08:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 09/08/2024 17:25:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 09/08/2024 17:56:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E885-9A84-0E12-EE9C>